

DECRETO Nº 1808/2017

DEFINE PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO MOMESMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o período carnavalesco que se avizinha.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta os dias **27 e 28 de fevereiro e 01 de março do ano em curso.**

Art. 2º Excetuam-se da regra acima as **Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão**, como também, as **atividades de fiscalização de trânsito.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal